Regulamento da III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

A Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT), com sede em Taquara-RS, no uso de suas atribuições, estabelece as normas e as condições para a inscrição de trabalhos na III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, evento este inserido na XXIV Mostra de Iniciação Científica, XVI Salão de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, que será realizada no dia 03 de novembro de 2026, no Centro de Eventos do Campus da FACCAT.

I – OBJETIVO GERAL

Art. 1° - O objetivo geral da III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental é oportunizar um espaço de incentivo à prática da pesquisa científica, desde os primeiros anos da educação formal, visando à exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes das escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da região, os quais tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

Parágrafo único. O tema principal da III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental será “Cuidado, Proteção e Prevenção às Violências”.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2° - São objetivos específicos da III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

1. Incentivar o estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio social no qual está inserido.
2. Promover a integração da FACCAT com as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Região do Vale do Paranhana.
3. Possibilitar aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a interação com os espaços da Instituição de Ensino Superior e seu corpo docente, bem como com os de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e de experiências.
4. Incentivar o interesse pela investigação científica em diversas áreas da educação, objetivando o desenvolvimento de novos saberes e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e da socialização do conhecimento.

III – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Submissão dos trabalhos	Até 30 de setembro de 2026
Avaliação dos trabalhos	De 01 a 15 de outubro de 2026
Divulgação dos aprovados	16 de outubro de 2026
Organização dos Estandes	03 de novembro de 2026 (das 13h30 às 14h)
Apresentação dos trabalhos	03 de novembro de 2026 (das 14h às 19h)
Premiação	04 de novembro de 2026 (das 19h às 20h30)

IV - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão participar da III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, regularmente matriculados nas instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada, que atendam aos seguintes itens:

a) não haverá limite de projetos a serem submetidos por escola;

b) as inscrições serão gratuitas;

c) serão admitidos no máximo, três (3) autores por projeto;

d) não serão aceitos trabalhos iguais, embora com autores diferentes;

e) na inscrição, são obrigatórias a carta de aceite do orientador e a carta de consentimento dos pais ou responsáveis pelo aluno (autor), assinada e anexada no momento da submissão do resumo. Os documentos constam em anexo e no site.

f) a confirmação do recebimento do resumo será enviada para o e-mail do orientador, informado no momento da inscrição;

g) a submissão deve ser realizada exclusivamente pelo orientador, que será o responsável pelas informações a serem usadas na divulgação do trabalho e respectivo certificado. Esse orientador deverá informar quem serão os autores, no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Informações erradas não serão corrigidas;

h) os nomes completos dos autores devem ser redigidos no espaço destinado à inserção destes no formulário eletrônico de inscrição.

Art. 4º. A inscrição dará direito a certificado para cada trabalho aprovado e exposto no evento. Serão fornecidos certificados ao professor orientador e ao(s) autor(es).

§ 1º - Os certificados da III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental serão disponibilizados digitalmente, no portal http://www.faccat.br.

§ 2º Não será fornecido certificado para quem não comparecer na apresentação oral do trabalho.

Art. 5º. É obrigatória, para a participação na III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, além do envio do resumo no ato da inscrição, a exposição em estandes do resultado obtido na pesquisa realizada e a apresentação pelos estudantes, conforme instruções descritas neste regulamento.

V – CATEGORIAS E NÚMERO DE VAGAS

Art. 6º Não haverá limite de vagas para participação na III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, desde que os projetos inscritos atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

VI – REQUISITOS DO RESUMO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Art. 7º. A Instituição de Ensino Superior não se responsabilizará pela revisão ortográfica e gramatical dos trabalhos selecionados.

Art. 8º. A veracidade das informações referentes aos dados de identificação de todos os participantes do trabalho inscrito, e, também, do ineditismo ou da autenticidade do trabalho apresentado é de responsabilidade do orientador, considerando que a IES não se responsabilizará por eventual violação de direitos autorais.

Art. 9º. São dados de preenchimento obrigatório na inscrição e submissão do resumo:

1. Dados do resumo:

• Título (limite máximo de 160 caracteres com espaço);
• Resultado do trabalho (parcial ou final);
• Categoria:
    1) Educação Infantil
    2) Anos Iniciais do Ensino Fundamental
    3) Anos Finais do Ensino Fundamental
• Anexo do resumo (modelo anexo e editável no site do evento).

2. Dados pessoais do orientador:

• Nome do orientador;
• E-mail;
• CPF e RG;
• Telefone;
• Carta de aceite do orientador.

3. Dados pessoais dos autores

• Nome dos autores;
• Carta de consentimento dos pais ou responsáveis pelo aluno devidamente assinada.

4. Dados da Instituição de Ensino

• Nome completo da Instituição de Ensino (Sem abreviatura);
• Sigla da Instituição de Ensino (LETRA MAIÚSCULA);
• A rede de ensino;
• Cidade;
• Telefone;
• E-mail.

§1º Não será aceita a substituição do(s) autor(es) da pesquisa, nem a modificação do título.

§2º Não será aceita a substituição do resumo ou das referências.

§3º O texto do resumo deve conter:

a) Breve introdução sobre o trabalho e o problema pesquisado;
b) Os objetivos e a metodologia utilizada;
c) A síntese dos resultados esperados, ou dos resultados obtidos, conforme o caso;
d) De três a cinco palavras-chave;
e) Conclusão de forma concisa e clara;
f) Referências;
g) Nota de rodapé com os dados dos participantes.

§4º Não é permitida a inserção de qualquer tipo de figura no corpo do resumo ou fora dele.

Art. 10º. Serão aceitos somente os resumos que atenderem aos quesitos especificados e observarem as normas da língua portuguesa.

Art. 11º – A inscrição implica a concordância e a aceitação por parte do(s) inscrito(s) de todas as cláusulas e condições do presente regulamento.

VII – DA EXPOSIÇÃO NO ESTANDE

Art. 12º - É de responsabilidade dos participantes:

a) trazer o material necessário à exposição do trabalho de pesquisa, incluindo, necessariamente, caderno de campo e estande;
b) montar a exposição no local designado e mantê-lo em boas condições de ordem e limpeza;
c) apresentar-se identificado com crachá que contenha o nome do expositor e da escola em que está matriculado;
d) realizar a montagem e a desmontagem do estande, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento;
e) informar à IES a desistência da apresentação do trabalho dentro do prazo previsto no cronograma.

Parágrafo único: Os professores orientadores serão responsáveis por seus alunos durante a realização da Feira e deverão permanecer no local durante toda a sua realização.

Art. 13º – Os trabalhos deverão ficar expostos durante todo o período de duração da III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. As datas, horários e locais de montagem do estande, bem como de sua apresentação e retirada, constam no cronograma do evento.

Art. 14º – É obrigatória a presença de pelo menos um dos autores durante todo o período de exposição e demonstração de trabalhos. A ausência dos autores, bem como a retirada do trabalho antes do término da Feira, implica, necessariamente, a sua desclassificação no concurso.

Art. 15º – Durante a sessão de exposição, os estudantes inscritos deverão realizar a apresentação oral do seu trabalho tanto aos professores que fazem parte da comissão julgadora do evento como aos visitantes.

Art. 16º – O tamanho do estande é 100 cm x 200 cm. A mobília disponibilizada para o interior do estande será composta de mesas e cadeiras escolares.

§ 1º - Não será permitido, em nenhuma hipótese, utilizar espaço além do estabelecido neste artigo.

§ 2º - Para a realização da montagem, é dever do professor orientador observar as regras básicas de segurança e as previstas para a exposição.

§ 3º - Os(as) expositores(as) devem providenciar todo o material necessário para a montagem e exposição visual do trabalho, evitando apresentações que dependam do uso da rede de internet/wifi, pois a comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais falhas nessa conexão.

VIII – DO JULGAMENTO PARA PREMIAÇÃO

Art. 17º – A Comissão Avaliadora que fará a seleção e o julgamento dos trabalhos de iniciação científica será composta por, no mínimo, três (3) professores da FACCAT, sendo pelo menos um deles da área de conhecimento do trabalho.

Art. 18º - A avaliação dos trabalhos ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação às normas da Feira;
II. Relevância do tema;
III. Originalidade da pesquisa;
IV. Adequação e coerência entre problematização, objetivos, metodologia do trabalho e resultados atingidos e/ou esperados;
V. Clareza e boa redação (normas da Língua Portuguesa);
VI. Fluência e aprendizagem expressas na apresentação da pesquisa;
VII. Estética da apresentação do estande;
VIII. Organização e clareza do caderno de campo.

Artigo 19º – As decisões da Comissão Avaliadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos, cabendo-lhe decidir todos os casos e questões referentes ao julgamento que se apresentem, ainda que não previstos neste regulamento.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - A premiação será da seguinte forma:

a) Categoria Educação Infantil

I. O(s) autor(es) vencedores do 1º lugar da categoria Educação Infantil receberão medalhas de 1º lugar. A escola da qual fazem parte, receberá o troféu de 1º lugar no evento.

II. O(s) autor(es) vencedores do 2º lugar da categoria Educação Infantil receberão medalhas de 2º lugar.

III. O(s) autor(es) vencedores do 3º lugar da categoria Educação Infantil receberão medalhas de 3º lugar.

b) Categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental

I. O(s) autor(es) vencedores do 1º lugar da categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental receberão medalhas de 1º lugar. A escola da qual fazem parte, receberá o troféu de 1º lugar no evento.

II. O(s) autor(es) vencedores do 2º lugar da categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental receberão medalhas de 2º lugar.

III. O(s) autor(es) vencedores do 3º lugar da Categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental receberão medalhas de 3º lugar.

c) Categoria Anos Finais do Ensino Fundamental

I. O(s) autor(es) vencedores do 1º lugar da categoria Anos Finais do Ensino Fundamental receberão medalhas de 1º lugar. A escola da qual fazem parte receberá o troféu de 1º lugar no evento.

Sendo a III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental contemplada com uma vaga na Mostratec, a pesquisa terá vaga garantida para apresentação, sem isenção do pagamento da taxa de inscrição.

II. O(s) autor(es) vencedores do 2º lugar da categoria Anos Finais do Ensino Fundamental receberão medalhas de 2º lugar.

III. O(s) autor(es) vencedores do 3º lugar da Categoria Anos Finais do Ensino Fundamental receberão medalhas de 3º lugar.

§1º: Em hipótese alguma, o valor da premiação será convertido em moeda corrente, nacional ou estrangeira.

IV. A sessão de premiação ocorrerá no dia 04 de novembro de 2026.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22° - Cabe aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 23º - A não observância das normas estabelecidas neste regulamento implicará prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como poderá acarretar sua desclassificação.

Art. 24º - Não serão permitidos aparelhos sonoros nos estandes dispostos no interior do local de exposição.

Art. 25º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Taquara, 21 de julho de 2026.

Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Integradas de Taquara

ANEXOS

III Feira de Iniciação Científica
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
FACCAT

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS LGBTI+ NO ÂMBITO MUNICIPAL: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Categoria: Ensino Fundamental Anos Finais
Resultados: Parcial
Forma de apresentação: Oral

Éder Machado de Oliveira[1]; Aleteia Hummes Thaines[2]

RESUMO

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para direitos LGBTI+, bem como frente ao histórico de discriminação e índices de violência sofridos, torna-se imprescindível garantir a igualdade e a inclusão social dessa comunidade. Em que pese as medidas adotadas em nível estadual e nacional, bem como sabendo que o município é o ente mais próximo do cidadão, questiona-se: em que medida as políticas públicas promovidas no âmbito municipal concretizam promoção e proteção de direitos LGBTI+? Para tanto, a metodologia adotada nesta investigação será a dialética, abordando todos os contextos jurídicos e sociais, evidenciando o questionamento proposto. Ademais, utilizar-se-á o método de procedimento bibliográfico e documental. Como resultado parcial, possível verificar que o presente estudo aponta para diversas políticas públicas ligadas à educação e a cultura que poderiam ser adotadas pelos municípios com o objetivo de combater a discriminação e desigualdade no âmbito municipal. Contudo, os resultados também indicam que a implementação e alcance dessas políticas ainda são limitados por barreiras sociais, políticas e orçamentárias, destacando a necessidade de aprimorar estratégias de implementação, fortalecer o diálogo com a comunidade e fomentar ações integradas entre governo e sociedade civil, a fim de alcançar uma efetiva igualdade e inclusão social.

Palavras-chave: Direito Público. Políticas Públicas. Direitos LGBTI+.

REFERÊNCIAS

Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). *Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2022* – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2023.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento:* a gramática moral dos conflitos sociais. Editora 34: São Paulo, 2009.

INTERNATIONAL COMMISSION OF JURISTS - ICJ. *Princípios de Yogyakarta: Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.* 2007. Disponível em: http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf. Acesso em: 21. jul. 2023

[1] Acadêmico das Faculdades Integradas de Taquara/RS. ederoliveira@sou.faccat.br
[2] Professora orientadora. Faculdades Integradas de Taquara/RS. aleteiathaines@faccat.br

Carta de Aceite do Orientador

1 Identificação do(a) aluno(a)			
Nome completo:			
Endereço:			
Número:	Complemento:	Município:	
CEP:	U.F. Telefone celular:	Telefone fixo:	Ramal:

2 Título do Trabalho

3 Nome da Instituição/Escola

4 Identificação e aceite do Orientador			
Nome completo:			
Endereço:			
Número:	Complemento:	Município:	
CEP:	U.F. Telefone celular:	Telefone Fixo:	Ramal:
E-mail:			
Titulação ou Certificação (**Máxima**) 1. Doutor ( ) 2. Mestre ( ) 3. Especialista ( ) 4. Graduado ( )	Nome do Curso que realizou:		
	Nome do Título ou Certificação (que consta no Diploma):		
	Instituição que conferiu o Título ou Certificação:		Ano
Declaro para os devidos fins que aceito a orientação do trabalho do(a) aluno(a) acima identificado(a).			
Assinatura do Orientador			**Data**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O(a) menor_____sob sua responsabilidade está sendo convidado(a) a participar da **III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental,** evento desenvolvido pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT), cujo coordenador é o Professor Dr. Roberto Tadeu Ramos Morais. Trata-se de uma atividade cultural para incentivar o(a) estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio social no qual está inserido(a). O convite a participação de seu(sua) filho(a) refere-se à exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e projetos elaborados por estudantes das escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da região, os quais tenham empreendido uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos na **III Feira de Iniciação Científica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental**.

A participação de seu(sua) filho(a) é voluntária, isto é, ela não é obrigatória, portanto, o(a) participante tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar. Você não será penalizado de nenhuma maneira caso decida não consentir a participação do(a) menor. Contudo, ela é muito importante como processos de aprendizagem, divulgação e compartilhamento de pesquisas sobre desenvolvimento sustentável para toda a sociedade.

Declaro que entendi os objetivos e condições de responsável legal do(a) participante do evento e autorizo-o(a) a participar.

Nome do responsável:_____RG_____

_____

(Assinatura do Responsável Legal)

Taquara, _____de____de 2026.